



LEI Nº 446/2010

De 07 de dezembro de 2010.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Juquiá, abrangendo a administração direta e seus órgãos, para o exercício financeiro de 2011, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 32.518.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes a esta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	34.275.250,00
Receita Tributária	R\$	2.076.900,00
Receita de Contribuições	R\$	200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	240.050,00
Transferências Correntes	R\$	30.329.900,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.428.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.405.550,00
Operações de Crédito	R\$	100.000,00
Alienação de Bens	R\$	60.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.245.550,00
(-) Dedução de Receitas p/formação do FUNDEB	R\$	3.162.800,00
TOTAL GERAL	R\$	32.518.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$ 1.070.000,00
04	Administração	R\$ 2.535.825,00
08	Assistência Social	R\$ 1.832.050,00
10	Saúde	R\$ 8.918.300,00
12	Educação	R\$ 10.467.500,00
13	Cultura	R\$ 40.600,00
15	Urbanismo	R\$ 6.501.375,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 74.600,00
20	Agricultura	R\$ 363.470,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 318.280,00
28	Encargos Especiais	R\$ 240.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 156.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 32.518.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3	Despesas Correntes	R\$ 28.638.600,00
4	Despesas de Capital	R\$ 3.723.400,00
9	Reserva de Contingência	R\$ 156.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 32.518.000,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1	Poder Legislativo	R\$ 1.070.000,00
2	Poder Executivo	R\$ 31.448.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 32.518.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

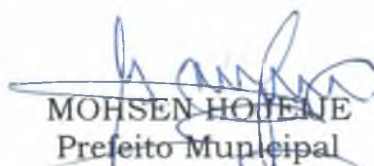


Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUÍÁ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 07 de dezembro de 2010.

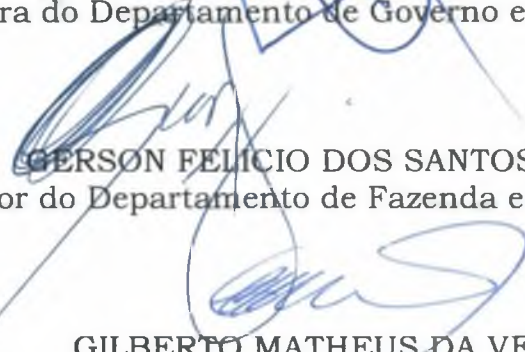


MOHSEN-HOTENE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração



GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento



GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico